



MUNICÍPIO
DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 769, DE 30 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z 40 de Horizonte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

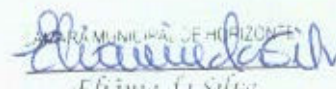
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z 40 de Horizonte, inscrita no CNPJ sob n.º 04.478.436/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 30 (trinta) dias de abril de 2010.



Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Eliana da Silva
Assessor Tec. Legislativo
30/04/2010